PROCESSO N° 45363/2024 – TJ/MA
CONTRATO N° 0216/2023 – TJMA
INEXIGIBILIDADE 0217/2023-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0216/2023 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP n° 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 04.615.450/0001-40, com sede na SIG, qd. 04, n° 25, sala 329/330, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, fone: (61) 3051- 1366, e-mail: rafael@raleduc.com.br, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**, portador da Carteira de Identidade n° 1611594 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 702.515.761-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0216/2023-TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n° 0216/2023 – TJMA e **REAJUSTE** do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **17/11/2024** e término em **17/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que apresentou índice de 4,4982%, conforme **DESPACHO – COCON n° 1578, de 12 de agosto de 2024**, conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CONTRATO Nº 0216/2023 – TJMA	
Licença de acesso à plataforma de cursos online	**40**
VALOR UNITÁRIO	**R$ 1.894,51**
VALOR TOTAL	**R$ 75.780,40**
IPC-A JUL/2024 (12 meses)	**4,4982%**
VALOR DO REAJUSTADO UNITÁRIO	**R$ 85,22**
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	**R$ 1.979,73**
VALOR UNITÁRIO TOTAL REAJUSTADO	**R$ 79.189,20**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ R$ 79.189,20 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6003 **–** AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339040 **–** SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2024NE001955/FERJ/MA, emitida em 03/09/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP n° 8042/2024**, e encontra amparo legal no art. 106 e no art. 92, V, ambos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, *caput*, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como suas alterações.

7.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.09.10 14:03:31 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Data: 03/09/2024 11:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr. RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Representante Legal da Empresa